



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 49/2023

"ACRESCENTA AO QUADRO FUNCIONAL 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a acrescentar uma vaga no quadro funcional referente ao cargo de assistente social, o qual foi criado através da lei municipal nº 157/1992 e alterado através das leis nºs 535/2000 e 1.889/2014.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º, da lei nº 535/2000, de 04/05/2000, para acrescentar ao quadro funcional 01 (uma) vaga para o cargo de assistente social, totalizando 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga preenchida e 01 (uma) a preencher.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 49/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ 91.558.650/0001-02

*Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores.*

Considerando que a competência do Município para organizar e manter serviços públicos locais está reconhecida constitucionalmente como um dos princípios asseguradores de sua autonomia administrativa, art.30, da CF;

Considerando a organização para realizar concurso público e futura nomeação de um assistente social para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Considerando a vulnerabilidade social das famílias, necessitando de acompanhamento constante, para evitar situações que acarretam dificuldade de aprendizagem ao aluno;

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*